TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0004934-26.2021.8.26.0079**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente:	**Alice da Silva Pinheiro Machado**
Executado:	**Pascoalina Aparecida Silverio Carvalho e outro**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**079.2025/018023-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Dr(a). Bertholdo Hettwer Lawall, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA à

AVALIAÇÃO do imóvel dos executados, PASCOALINA APARECIDA SILVERIO CARVALHO, CPF 319.066.538-95, RG 203182548 e BOANEZIO CARVALHO, CPF 599.411.118-04, RG 262207319, uma fração ideal de 0,041% do imóvel consistente de uma área de 90 alqueires, igual a 217,80ha, denominada Fazenda Baroneza II, matriculada sob nº 20725, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Porangaba, próximo à Rua Maria Cláudia, CEP 18590-000, Bofete – SP.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Botucatu, 08 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

07920250180235

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA LEITE CARRON DE ALMEIDA, liberado nos autos em 10/07/2025 às 09:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004934-26.2021.8.26.0079 e código YDnbw23i.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-6170, Botucatu-SP - E-mail: botucatu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004934-26.2021.8.26.0079**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente:	**Alice da Silva Pinheiro Machado**
Executado:	**Pascoalina Aparecida Silverio Carvalho e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Gabriel Donizeti De Arruda (24482)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2025/018023-5 dirigi-me ao Bairro Baronesa, proximidades da Rua Maria Cláudia, no município de Bofete-SP., onde PROCEDI A AVALIAÇÃO da referida área de terras, de propriedade de PASCOALINA APARECIDA SILVERIO CARVALHO e BOANEZIO CARVALHO, conforme Auto em anexo. O referido é verdade e dou fé. Porangaba, 12 de setembro de 2025.

Gabriel Donizeti de Arruda

Número de Cotas: 01
B.Baronesa: 35 km.
Diligencia a 14:45 h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DONIZETI DE ARRUDA, liberado nos autos em 16/09/2025 às 07:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004934-26.2021.8.26.0079 e código dk2yGVvL.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Proc. 0004934-26.2021.8.26.0079

Aos doze dias, do mês de Setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, no Bairro Baronesa, no município de Bofete, desta Comarca de Porangaba-SP., onde em diligência fui, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento a respeitável mandado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento nº. 0004934-26-2021.8.26.0079, em tramite pelo Cartório da Terceira Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP., onde **ALICE DA SILVA PINHEIRO MACHADO** move contra **PASCOALINA APARECIDA SILVEIRO CARVALHO** e **BOANEZIO CARVALHO**, e, lá sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do referido imóvel: Fração ideal de 0,041% de uma área de 90 alqueires, igual a 217,80 ha., correspondente a 892,98 m2., localizada na Fazenda Baronesa II, próximo à Rua Maria Cláudia, sob matricula nº. 20725, do Cartório de Registro de Imóveis de Porangaba-SP.. Nas imediações do referido terreno não há asfalto (próximo à Rua Maria Cláudia). Considerando o preço de R$ 50,00 o m2., estimo referida área de terras (892,98 m2) em R$ 44.649,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais). E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça da diligência.

Gabriel Donizeti de Arruda - Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DONIZETI DE ARRUDA, liberado nos autos em 18/09/2025 às 07:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004934-26.2021.8.26.0079 e código r2oeCQDG.